





# CONCURSO PÚBLICO - EDITAL № 01/2015

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, entidade de economia mista vinculada à SECRETARIA DE PORTOS (SEP), torna público que realizará por meio da CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO, o Concurso Público para provimento do quantitativo de vagas descritos na **Tabela I**, onde a distribuição de vagas por emprego público e nível de escolaridade especificados neste Edital, observados os termos da legislação vigente, sob a coordenação da Comissão do Concurso Público especificados no Edital nº 01/2015.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

# INSTRUÇÕES ESPECIAIS

# I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de 88 vagas no emprego público atualmente vago e formação de cadastro de reserva dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do resultado final, a critério da CODESP. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados:
- **1.1.1.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**);
- **1.1.2.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**) e no DOU Diário Oficial da União, o qual poderá ser encontrado também, no site da CODESP (**www.portodesantos.com.br**);
- 1.2. As atribuições básicas dos cargos/empregos estão descritas no Anexo I deste Edital;
- 1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;
- **1.4.** O Código, do Cargo/ Emprego, as respectivas vagas, a Escolaridade/ Requisitos exigidos, são os estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo:

#### TABELA I

Código do Cargo	CARGO	VAGAS	Ampla concorrência	PCDs	Candidatos que se autodeclararam negros	Requisito Mínimo Exigido
101	Auxiliar Portuário	88	70	-	18	Ensino Fundamental Completo

- 1.4.1. Jornada de Trabalho: 6 horas em sistema de rodízio (6 às 12; 12 às 18; 18 às 24 e 0 às 6 horas);
- 1.4.2. Salário: R\$ R\$ 1.091,25 + Vale Alimentação/Refeição no valor de R\$ 864,90;

1.4.3. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

# II - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 2.1. Os requisitos básicos para contratação no emprego público são os especificados a seguir:
- **2.1.1.** O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;
- 2.1.2. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
- **2.1.3.** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;
- 2.1.4. ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.5. RG expedido por órgão oficial com data de expedição inferior a 10 anos;
- 2.1.6. CPF regularizado;
- 2.1.7. Título de Eleitor;
- 2.1.8. PIS ou PASEP;
- 2.1.9. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar na data da posse;
- 2.1.10. estar quite com a Justiça Eleitoral na data da posse;
- **2.1.11.** possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego público, conforme o especificado na **Tabela I - Dos Cargos/ Empregos**, constante do Capítulo I Das Disposições Preliminares, deste Edital;
- **2.1.12.** apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação/ contratação;
- **2.1.13.** não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público;
- 2.1.14. não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.15. não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
- **2.1.16.** no ato de investidura, o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo emprego público;
- **2.1.17.** ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do emprego público, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho conforme exames médicos solicitados pela CODESP;
- 2.1.18. apresentar a certidão do distribuidor cível expedida pela Justiça Federal;
- 2.1.19. apresentar a certidão do distribuidor criminal expedida pela Justiça Federal;
- 2.1.20. apresentar a certidão do distribuidor cível expedida pela Justiça Estadual;
- 2.1.21. apresentar a certidão do distribuidor criminal expedida pela Justiça Estadual;
- 2.1.22. apresentar a certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
- 2.1.23. apresentar a certidão de Nascimento dos filhos, quando for o caso;
- **2.1.24.** apresentar o comprovante de escolaridade se filho menor de 24 anos de idade que não exerça função remunerada e esteja cursando universidade;
- 2.1.25. apresentar o comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- 2.1.26. apresentar a Carteira de Trabalho da Previdência Social;
- **2.1.27.** não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- **2.1.28.** outros documentos e declarações que a CODESP julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca;
- 2.2. Todos os requisitos deverão ser comprovados quando da contratação com a documentação hábil expedida de

acordo com as normas legais vigentes e com a entrega dos documentos comprobatórios elencados nos subitens 2.1. a 2.1.29 deste Capítulo, neste Edital, o que será feito em data a ser fixada por carta, com aviso de recebimento;

**2.3.** A não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração firmada no ato da inscrição.

# III - DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no período de **20 de agosto a 10 de setembro de 2015**, iniciando-se às 10h, do dia 20 de agosto de 2015, e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min do dia 10 de setembro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II** Dos Requisitos Básicos Exigidos para contratação no emprego público, estabelecidos neste Edital;
- **3.1.1.** Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **20 de agosto a 10 de setembro de 2015**, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato SAC da Cetro Concursos pelos telefones: **(11) 3146-2777**, das **7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF)**, exceto domingos e feriados;
- 3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 11 de setembro de 2015, disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), até as 23h do dia 11 de setembro de 2015. O boleto deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line no valor de:

# R\$35,00 (trinta e cinco reais)

- **3.3.** Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital;
- **3.4.** Não será concedida a ISENÇÃO total ou parcial do valor do pagamento de taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, com alteração subsequente. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias **20 e 21 de agosto de 2015**, mediante solicitação enviada conforme Capítulo IV DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme o estabelecido no Capítulo IV deste Edital;
- **3.4.1.** Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial que estejam em desacordo com o procedimento e/ou prazo estabelecidos no **item 3.4**;
- 3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma;
- **3.6.** As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital;
- **3.6.1.** As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à Cetro Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição;
- **3.6.2.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;
- **3.6.3.** A apresentação dos documentos e das condições exigidos para participação no referido Concurso será feita por ocasião da nomeação/ contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
- 3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "Concurso Público CODESP Edital Nº 01/2015 Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL", no seguinte endereço: Av. Paulista, 2001, 13º andar CEP: 01311-300 Cerqueira César São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da prova objetiva

(materiais, equipamentos etc.);

- **3.7.1.** A solicitação postada após a data de encerramento das inscrições **(após o dia 10 de setembro de 2015)** será indeferida;
- 3.7.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- **3.7.3.** O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.7**, durante o período de inscrição, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;
- **3.7.4.** Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado no **item 3.7**, deste Capítulo, serão considerados **5** (**cinco**) **dias** corridos após a data de término das inscrições;
- 3.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código do emprego público, conforme Tabela I, Capítulo I Das Disposições Preliminares, item 1.4, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP;
- **3.8.1.** O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as provas objetivas, será divulgado no endereço eletrônico da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), na data provável de **28 de setembro de 2015**:
- **3.9.** Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei;
- 3.10. A Cetro Concursos e a CODESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários: Banco Santander | Cedente: Cetro Concursos Públicos | Agência: 0105-0 | Código do Cedente: 1311182 | CNPJ: 38.881.140/0001-99. O descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição;
- 3.11. Do dia 18 de setembro de 2015, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC da Cetro Concursos pelos telefones: (11) 3146-2777, para verificar o ocorrido, das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados;
- 3.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

# IV - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.1.** Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, com alteração subsequente, poderão requerer seu pedido de isenção da taxa de inscrição nos dias **20 e 21 de agosto de 2015**, desde que possuam, cumulativamente, os requisitos do **item 4.2**;
- **4.2.** O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico poderá ter isenção do pagamento da taxa de inscrição deste concurso público desde que atenda aos requisitos deste Edital;
- **4.3.** As informações prestadas na inscrição e na ficha de solicitação de isenção, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Cetro Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- **4.3.1.** Somente serão aceitos os documentos em que constem todos os dados necessários para a realização da análise do pedido;
- **4.3.2.** Não haverá devolução da documentação encaminhada à Cetro Concursos para solicitação de inscrição com isenção de pagamento, e, caso esta seja deferida, terá validade somente para este Concurso Público;
- **4.3.3.** No ato da inscrição, o candidato que desejar isenção do valor da sua taxa de inscrição, deverá preencher e imprimir o formulário correspondente, disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), para proceder à inscrição;
- **4.3.4.** A análise das informações pertinente à solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada pela Cetro Concursos;

- **4.3.5.** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), a partir de **04 de setembro de 2015**;
- **4.3.6.** O candidato, cujo pedido de isenção do valor da taxa de inscrição for **deferido**, deverá realizar sua confirmação de inscrição no período de **04 a 10 de setembro de 2015**, no *site* da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**). Neste caso, não será gerado o boleto bancário, apenas o comprovante de sua inscrição;
- **4.3.7.** Caso queira participar do Concurso Público, o candidato que teve **indeferido** o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição deverá gerar boleto bancário, com o valor integral da inscrição, por meio do endereço eletrônico da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**). O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.com.br**) até o dia **11 de setembro de 2015**, data limite para o pagamento da inscrição;
- **4.3.8.** O candidato que não efetivar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário não terá sua inscrição confirmada no certame;
- 4.4. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- 4.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 4.2.1 e seus subitens deste Edital;
- b) não observar o período e a forma de envio para a solicitação de isenção;
- c) não preencher completamente os campos constantes da solicitação de isenção;
- **4.5.1.** Não será aceita a solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico, via SAC, ou fora do prazo previsto neste Edital;
- **4.5.2.** Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

# V - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**5.1.** Devido ao fato de as atividades estabelecidas para o cargo do Concurso estarem diretamente relacionadas com as operações portuárias, o que exige aptidão plena para o exercício das respectivas atribuições desses cargos, não serão reservadas vagas para pessoas portadoras de deficiência.

# VI - DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS - LEI FEDERAL nº 12.990/2014

- **6.1.** De acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três) vagas para cada cargo;
- **6.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;
- **6.3.** Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo efetivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- **6.4.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste edital, caso não opte pela reserva de vagas;
- **6.4.1.** A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição;
- 6.5. Para concorrer às vagas referidas no item 6.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:
- 6.5.1. preencher, em sua ficha de inscrição, essa condição; e
- **6.5.2.** preencher a autodeclaração constante do **Anexo III** deste Edital;
- **6.5.2.1.** O candidato deverá encaminhar **AUTODECLARAÇÃO** no período de **20 de agosto a 10 de setembro de 2015**, à declaração indicada no **item 6.5.2**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), à Cetro Concursos, localizada à Avenida Paulista, 2001, 13º andar CEP 01311- 300 Cerqueira César São Paulo SP,

identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP – Edital 01/2015, Ref. AUTODECLARAÇÃO";

- **6.5.3.** O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos **itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.2.1** deste Edital, acarretará sua participação somente nas demais listas se for o caso;
- **6.6.** O candidato inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;
- **6.7.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;
- **6.8.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- **6.9.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado;
- **6.10.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;
- 6.11. A publicação dos resultados finais e classificação do concurso, será realizada em 2 (duas) listas:
- **6.11.1.** A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência e negros no ato de inscrição;
- **6.11.2.** A segunda lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a negros e sua classificação entre si.

# VII - DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CÓDIGO	CARGO	PROVA	Nº DE ITENS
101	Auxiliar Portuário	Objetiva  Língua Portuguesa  Matemática	30 30
		Prova de Aptidão Física	-

- **7.2.** A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório;
- **7.2.1.** As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com cinco (05) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego público e serão avaliadas conforme Capítulo IX deste Edital;
- **7.3.** A prova de aptidão física terá caráter eliminatório;
- **7.3.1.** A prova de aptidão física visa avaliar, de acordo com as atribuições do cargo, o condicionamento físico do candidato.

# VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- **8.1.** As Provas serão realizadas na cidade de **Santos/SP**, com datas previstas para **04 de outubro de 2015, em locais e horários a serem comunicados oportunamente**, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**) e no DOU Diário Oficial da União, o qual poderá ser encontrado, também, no site da CODESP (**www.portodesantos.com.br**);
- **8.1.1.** As provas serão aplicadas na cidade de Santos/SP, entretanto, se necessário, em decorrência de o número de candidatos inscritos excederem a oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de Santos/SP, a Cetro Concursos reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, determinadas para a aplicação das provas, não assumindo, contudo, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

- **8.2.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, que será publicado na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e no DOU Diário Oficial da União, o qual poderá ser encontrado, também, no site da CODESP (www.portodesantos.com.br);
- **8.3.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado;
- 8.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;
- **8.5.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., poderão ser corrigidos no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**;
- **8.6**. Caso haja inexatidão em informação, o candidato deverá entrar em contato com o SAC Serviço de Atendimento ao Candidato da **Cetro Concursos**, antes da realização da prova, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados;
- **8.7.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com **antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos**, munido de:
- a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento;
- b) original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.), e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente;
- **8.7.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- **8.7.2.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade:
- **8.7.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- **8.7.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- **8.7.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 8.7.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;
- 8.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- **8.9.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, a Cetro Concursos procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento;
- **8.9.1.** A inclusão de que trata o **item 8.9** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Cetro Concursos, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
- **8.9.2.** Constatada a improcedência da inclusão de que trata o **item 8.9**, esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
- **8.10.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos tais como: calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *bip*, gravador, *notebook, pager, palmtop*, receptor, telefones celular, iphones, smartphones, *walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod*, máquina fotográfica, transmissor de dados, controle de alarme de carro, relógios de qualquer espécie e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará a

eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

- **8.10.1.** Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objeto fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no item 8.10 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso;
- **8.10.1.2.** A embalagem porta-objeto devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas;
- **8.10.1.3.** No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 8.10 deste edital. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
- **8.10.1.4.** A CETRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.10 no dia de realização das provas;
- 8.10.1.5. A CETRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados;
- **8.10.1.6.** A CETRO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados;
- **8.10.2.** No dia de realização das provas, a CETRO poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido;
- **8.10.2.1.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Cetro Concursos acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso desses "equipamentos";
- **8.10.3.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso;
- **8.10.4.** Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento;
- **8.10.5.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais;
- **8.11.** Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- **8.12.** Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (sunga, sem camisa);
- **8.13.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança;
- **8.13.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;
- **8.13.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea "b" **do item 8.7** para acessar o local designado e permanecer nele;

- **8.13.3.** A CETRO não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- 8.13.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

### 8.14. Quanto às Provas Objetivas:

- **8.14.1.** Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção**;
- **8.14.1.1.** As assinaturas do candidato na Folha de Respostas são obrigatórias, sob pena de desclassificação do mesmo;
- **8.14.1.2.** A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;
- **8.14.1.3.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade;
- **8.14.1.4.** Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), assim como também não serão computadas questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- **8.14.1.5.** É dever do candidato preencher totalmente a Folha de Respostas, sob pena de ser excluído do certame caso a Folha de Respostas seja entregue com questão não preenchida;
- **8.14.1.6.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 8.15. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;
- 8.16. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de 04 (quatro) horas;
- **8.17.** O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de **02 (duas) horas**, sendo que, após esse período, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção;
- **8.18**. O horário de início da prova será definido em cada sala/local de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação;
- 8.19. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição;
- 8.20. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 8.20.1. se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- 8.20.2. não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7, alínea "b", deste Capítulo;
- 8.20.3. não comparecer à aplicação da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- **8.20.4.** se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no **item 8.17**, deste Capítulo;
- **8.20.5.** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre qualquer assunto durante a prova, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- **8.20.6.** for surpreendido portando for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados nos itens 8.10 , 8.11 e 8.12 deste edital;
- 8.20.7. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 8.20.8. não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
- **8.20.9.** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 8.20.10. fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 8.20.11. se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou o Caderno de

Questões, antes do tempo mínimo de permanência, para o último caso;

- 8.20.12. não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- **8.20.13.** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- **8.20.14.** tiver qualquer tipo de equipamento eletrônico listados no subitem 8.10 deste edital em funcionamento durante a realização das Provas Objetivas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda dos mesmos**;
- **8.21.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- **8.22.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, inclusive no caso da candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, conforme estabelecido no **item 8.13** e seus subitens deste Capítulo;
- 8.23. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da prova, será de sua exclusiva responsabilidade;
- **8.24.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo o apoio que for necessário;
- **8.25.** Caso exista a necessidade de o candidato ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Concurso Público;
- **8.26.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/ classificação;
- **8.27.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova;
- **8.27.1.** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, bem como nos casos de inclusão previstos no subitem 8.9 deste edital, a CETRO tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação;
- **8.28.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 7.27** e seu **subitem 7.27.1**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores;
- **8.29.** Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), nas datas previstas de **05 de outubro de 2015**.

# IX - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 9.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto;
- 9.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;
- **9.3.1.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato;
- **9.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das disciplinas da Prova Objetiva;
- 9.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

# X – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

10.1. O Teste de Aptidão Física - TAF serão realizados na cidade de Santos/SP;

- **10.2.** As informações sobre a data, local, horário/turma dos Testes serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico da CETRO (**www.cetroconcursos.org.br**) e no DOU Diário Oficial da União, o qual poderá ser encontrado, também, no site da CODESP (**www.portodesantos.com.br**);
- **10.3.** O candidato somente poderá realizar o Teste de Aptidão Física TAF na respectiva data, local e horário/turma constantes no Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física TAF;
- **10.4.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- **10.4.2.** Somente serão convocados para o Teste de Aptidão Física TAF os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitada a proporção de 6 (seis) vezes o número de vagas em concurso, inclusive os empatados com a nota de corte:
- 10.4.2.1. Os candidatos não convocados para o Teste de Aptidão Física TAF serão eliminados do Concurso;
- **10.4.3.** Para a realização do Teste de Aptidão Física TAF, o candidato deverá:
- 10.4.3.1. apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto;
- 10.4.3.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto no item 8.7, alínea "b" deste Edital;
- **10.4.3.3.** entregar original de atestado médico expedido por órgão de saúde, público ou privado, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo data, assinatura, carimbo do CRM do profissional;
- **10.4.3.3.1.** O atestado médico é de caráter eliminatório, visa avaliar as condições de saúde do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física TAF;
- **10.4.3.3.2.** O candidato que não atender ao **item 10.4.3** e seus **subitens** será eliminado do Teste de Aptidão Física TAF;
- **10.4.3.4.** Para esta prova o candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada (calção e camiseta) e calçando tênis;
- **10.5.** O Teste de Aptidão Física TAF terá caráter eliminatório, sendo atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem);
- **10.6.** A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos três testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:
- a) NA = (T1 + T2 + T3) / 3;
- b) NA = nota na prova de aptidão física;
- c) T1 = pontos obtidos no teste de flexoextensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo, na escala de 0 (zero) a 100 (cem);
- d) T2 = pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem);
- e) T3 = pontos obtidos no teste de resistência na barra fixa (para candidatos o sexo masculino) e na barra estática (para candidatas do sexo feminino), na escala de 0 (zero) a 100 (cem);
- **10.7.** Para ser considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato deverá obter no mínimo 10,00 (dez) pontos em cada um dos testes definidos nos **itens 10.8.1, 10.8.2, 10.8.3, 10.8.4, 10.8.5 e 10.8.6** deste Capítulo, perfazendo a nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos;
- **10.7.1.** Para a realização da prova de aptidão física TAF, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes;

- **10.7.2.** O aquecimento e a preparação para os testes de aptidão física TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso;
- **10.7.3.** Se por razões decorrentes das condições climáticas, a prova de aptidão física TAF for cancelada ou interrompida, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizá-la, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos;
- **10.7.4.** Na aplicação da prova de aptidão física TAF não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho;
- 10.8. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física serão os seguintes:

#### Para candidatos do sexo masculino:

**10.8.1.** FLEXOEXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para a frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido;

#### Execução:

- a) flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos;
- b) extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo;
- c) a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições;
- d) caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada;
- e) o objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possível, em 60 (sessenta) segundos;
- f) o teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!";
- g) o cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!";
- h) o número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido;
- **10.8.2.** RESISTÊNCIA ABDOMINAL O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as costas das mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos;

#### Execução:

- a) para a execução correta do movimento, é necessário que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo e, ainda, que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão;
- b) o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento;
- c) o objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possível, em 60 (sessenta) segundos;
- d) o teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!";
- e) o cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!";
- f) é permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

- g) o número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido;
- **10.8.3.** BARRA FIXA A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão, com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo; o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;

#### Execução:

- a) movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente totalmente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão);
- b) movimento só se completa com a total extensão dos braços e o movimento é repetido tantas vezes quanto for possível;
- c) o objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possível em 60 (sessenta) segundos;
- d) o teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!";
- e) o cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!";
- f) o número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido.

#### Para candidatas do sexo feminino:

**10.8.4.** FLEXOEXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - Posição inicial: deitada, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), com 6 (seis) pontos de contado com o solo (mãos, joelhos e pontas dos pés).

#### Execução:

Cada repetição consistirá de dois tempos: 1) Flexão dos cotovelos; 2) Extensão completa dos membros superiores.

- a) flexão dos cotovelos até que o braço e antebraço formem um ângulo mínimo de 90°, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser os joelhos, a ponta dos pés e as mãos;
- b) extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo;
- c) execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições;
- d) caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo (exceto as permitidas) a contagem será encerrada;
- e) o objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possível em 60 (sessenta) segundos;
- f) o teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!";
- g) o cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!";
- h) o número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido;
- **10.8.5.** RESISTÊNCIA ABDOMINAL A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as costas das mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos;

# Execução:

a) para a execução correta do movimento, é necessário que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão;

- b) a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento;
- c) o objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possível em 60 (sessenta) segundos;
- d) teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!";
- e) cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!";
- f) é permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;
- g) número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido;
- **10.8.6.** BARRA FIXA Consiste na permanência em pegada de pronação com o queixo ultrapassando a linha da barra (sem utilizá-lo na sustentação do corpo), pelo maior tempo possível, em isometria, sem o auxílio de qualquer outro meio de sustentação que não sejam as mãos. A contagem do tempo pelo avaliador se dará quando a candidata iniciar a execução do exercício e se encerrará quando a candidata baixar o queixo em relação à linha da barra ou utilizar o queixo com o auxílio na sustentação do corpo na barra.

#### Execução:

- a) posição inicial: Será tomada com auxílio de meio de elevação;
- b) Palmas das mãos voltadas para frente, dorsos das mãos voltados para o rosto;
- c) o objetivo é iniciar a execução do exercício e se encerrar quando a candidata baixar o queixo em relação à linha da barra ou utilizar o queixo como auxílio na sustentação do corpo na barra;
- d) teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!";
- e) cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!";
- f) o tempo de execução do exercício em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido;
- **10.9.** Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabela a seguir:

# a. Para os candidatos (sexo masculino):

IDADE: DE 18 A 28 ANOS – MASCULINO			
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO			
Flexoextensão de Cotovelos em Apoio de Frente sobre o Solo Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Conceito	Pontuação	
0 (zero)	Não Executou	0	
De 01 a 22	Insuficiente	10	
De 23 a 29	Regular	50	
De 30 a 34	Bom	70	
35 ou mais	Muito Bom	100	
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMF	PO DE EXECUÇÃO		
<b>Resistência Abdominal</b> Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas) <b>ININTERRUPTO</b>	Conceito	Pontuação	
0 (zero)	Não Executou	0	
De 01 a 32	Insuficiente	10	
De 33 a 38	Regular	50	
De 39 a 44	Bom	70	
45 ou mais	Muito Bom	100	
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMP	O DE EXECUÇÃO		

Barra Fixa (Nº exercícios/ repetições corretas e concluídas)  ININTERRUPTO	Conceito	Pontuação
0 (zero)	Não Executou	0
1	Insuficiente	10
De 2 a 3	Regular	50
De 4 a 5	Bom	70
6 ou mais	Muito Bom	100

IDADE: DE 29 A 39 ANOS – MASCULINO			
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO			
Flexoextensão de Cotovelos em Apoio de Frente sobre o Solo Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Conceito	Pontuação	
0 (zero)	Não Executou	0	
De 01 a 17	Insuficiente	10	
De 18 a 24	Regular	50	
De 25 a 29	Bom	70	
30 ou mais	Muito Bom	100	
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMP	O DE EXECUÇÃO		
Resistência Abdominal Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Conceito	Pontuação	
0 (zero)	Não Executou	0	
De 01 a 27	Insuficiente	10	
De 28 a 33	Regular	50	
De 34 a 39	Bom	70	
40 ou mais	Muito Bom	100	
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMP	O DE EXECUÇÃO		
Barra Fixa (Nº exercícios/ repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Conceito	Pontuação	
0 (zero)	Não Executou	0	
1	Insuficiente	10	
2	Regular	50	
De 3 a 4	Bom	70	
5 ou mais	Muito Bom	100	

IDADE: 40 ANOS OU MAI	S - MASCULINO		
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO			
Flexoextensão de Cotovelos em Apoio de Frente sobre o Solo Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Conceito	Pontuação	
0 (zero)	Não Executou	0	
De 01 a 12	Insuficiente	10	
De 13 a 18	Regular	50	
De 19 a 24	Bom	70	
25 ou mais	Muito Bom	100	
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMF	PO DE EXECUÇÃO		
Resistência Abdominal Em 1 Minuto (№ de exercícios/ repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Conceito	Pontuação	
0 (zero)	Não Executou	0	
De 01 a 22	Insuficiente	10	
De 23 a 28	Regular	50	
De 29 a 34	Bom	70	
35 ou mais	Muito Bom	100	
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMP	PO DE EXECUÇÃO		
<b>Barra Fixa</b> (Nº exercícios/ repetições corretas concluídas)	Conceito	Pontuação	

ININTERRUPTO		
0 (zero)	Não Executou	0
1	Insuficiente	10
2	Regular	50
3	Bom	70
4 ou mais	Muito Bom	100

# b. Para as candidatas (sexo feminino):

IDADE: DE 18 A 28 ANOS – FEMININO				
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO				
Flexoextensão de Cotovelos em Apoio de Frente sobre o Solo Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Conceito	Pontuação		
0 (zero)	Não Executou	0		
De 01 a 12	Insuficiente	10		
De 13 a 18	Regular	50		
De 19 a 24	Bom	70		
25 ou mais	Muito Bom	100		
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMP	PO DE EXECUÇÃO			
Resistência Abdominal Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Conceito	Pontuação		
0 (zero)	Não Executou	0		
De 1 a 17	Insuficiente	10		
De 18 a 22	Regular	50		
De 23 a 27	Bom	70		
28 ou mais	Muito Bom	100		
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMP	PO DE EXECUÇÃO			
Barra Estática (Tempo de sustentação em segundos)	Conceito	Pontuação		
0 (zero)	Não Executou	0		
De 1s a 19s	Insuficiente	10		
De 20s a 24s	Regular	50		
De 25s a 29s	Bom	70		
30s ou mais	Muito Bom	100		

IDADE: DE 29 A 39 AN	NOS – FEMININO		
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO			
Flexoextensão de Cotovelos em Apoio de Frente sobre o Solo Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Conceito	Pontuação	
0 (zero)	Não Executou	0	
De 01 a 09	Insuficiente	10	
De 10 a 14	Regular	50	
De 15 a 19	Bom	70	
20 ou mais	Muito Bom	100	
TIPO DE ATIVIDADE/ TEN	IPO DE EXECUÇÃO		
Resistência Abdominal Em 1 Minuto (№ de exercícios/ repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Conceito	Pontuação	
0 (zero)	Não Executou	0	
De 01 a 14	Insuficiente	10	
De 15 a 19	Regular	50	
De 20 a 24	Bom	70	
25 ou mais	Muito Bom	100	
TIPO DE ATIVIDADE/ TEN	MPO DE EXECUÇÃO		
<b>Barra Estática</b> (Tempo de sustentação em segundos)	Conceito	Pontuação	
0 (zero)	Não Executou	0	

De 1s a 14s	Insuficiente	10
De 15s a 19s	Regular	50
De 20s a 24s	Bom	70
25s ou mais	Muito Bom	100

IDADE: 40 ANOS OU MAIS – FEMININO			
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMPO DE EXECUÇÃO			
Flexoextensão de Cotovelos em Apoio de Frente sobre o Solo Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Conceito	Pontuação	
0 (zero)	Não Executou	0	
De 01 a 07	Insuficiente	10	
De 08 a 12	Regular	50	
De 13 a 17	Bom	70	
18 ou mais	Muito Bom	100	
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMP	O DE EXECUÇÃO		
Resistência Abdominal Em 1 Minuto (Nº de exercícios/ repetições corretas e concluídas) ININTERRUPTO	Conceito	Pontuação	
0 (zero)	Não Executou	0	
De 01 a 09	Insuficiente	10	
De 10 a 14	Regular	50	
De 15 a 19	Bom	70	
20 ou mais	Muito Bom	100	
TIPO DE ATIVIDADE/ TEMP	O DE EXECUÇÃO		
Barra Estática (Tempo de sustentação em segundos)	Conceito	Pontuação	
0 (zero)	Não Executou	0	
De 01s a 09s	Insuficiente	10	
De 10s a 14s	Regular	50	
De 15s a 19s	Bom	70	
20s ou mais	Muito Bom	100	

- **10.10.** A pontuação máxima possível para cada um dos 03 (três) testes é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido na tabela constante do **item 10.9** deste Capítulo;
- **10.11.** O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (o que equivale a 10 pontos) será considerado eliminado, independentemente das demais pontuações;
- **10.12.** Os testes serão realizados no mesmo dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma:

# XI- DOS RECURSOS

- **11.1.** Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:
- a) da divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) da divulgação do Gabarito Provisório e Questões da Prova Objetiva;
- c) da divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva;
- d) da divulgação do Resultado Provisório do Teste de Aptidão Física (TAF);
- **11.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (**www.cetroconcursos.org.br**) e seguir as instruções ali contidas;
- 11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;
- **11.4.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento;

- 11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1;
- 11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;
- **11.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 10.2**;
- 11.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
- **11.8.1.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- **11.8.2.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 10.8.1**, acima, não cabendo recursos adicionais;
- 11.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- 11.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- 11.9.2. fora do prazo estabelecido;
- 11.9.3. sem fundamentação lógica e consistente;
- 11.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos;
- **11.10.** Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo;
- **11.11.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio da área restrita do candidato, no *site* da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**);
- **11.12.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

# XII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 12.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
- 12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação;
- 12.3. Será elaborada uma lista de classificação geral com a relação de nomes de todos os candidatos;
- **12.4.** O Resultado Final do Concurso Público será publicado na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e no DOU Diário Oficial da União, o qual poderá ser encontrado, também, no site da CODESP (www.portodesantos.com.br) na data prevista de **07 de dezembro de 2015**;
- 12.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- **12.5.1.** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, no Estatuto do Idoso;
- 12.5.2. obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- 12.5.3. obtiver maior número de pontos na prova de Matemática;
- 12.5.4. tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- **12.5.5.** persistindo o empate entre os candidatos, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

#### XIII - DA CONTRATAÇÃO

- **13.1.** O candidato aprovado que exerça outro cargo ou função pública, ou esteja aposentado pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos, só será contratado se autorizada à acumulação, de acordo com a legislação vigente, conforme item XII deste Capítulo, neste Edital;
- **13.2.** A CODESP reserva-se o direito de não contratar o candidato que já tenha tido seu contrato de trabalho rescindido por justa causa;
- **13.3.** A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da CODESP, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo, bem como em inspeção de saúde a ser realizada por órgão competente;
- 13.4. O candidato que for convocado por carta, com aviso de recebimento, e não se apresentar na CODESP com

toda a documentação exigida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, perderá os direitos decorrentes de sua contratação;

- **13.4.1.** O candidato será submetido a exames clínicos, laboratoriais, radiológicos, tração dorsal e lombar e de força de preensão das mãos, todos de caráter eliminatório, a serem realizados no Serviço de Medicina Ocupacional da Codesp ou em órgãos de saúde contratados pela Codesp;
- **13.5.** Por ocasião da convocação para contratação, deverão ser entregues os comprovantes dos requisitos exigidos, além de outros documentos solicitados pela CODESP conforme previsto no **item 2.1** e seus **subitens** do Capítulo II, deste Edital:
- 13.5.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;
- **13.5.2.** As cópias reprográficas somente serão aceitas mediante apresentação do documento original ou autenticadas em cartório;
- **13.5.3.** Será excluído do Concurso Público o candidato que agir com incorreção e descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pelo processo de contratação;
- **13.6.** O candidato contratado pela CODESP assinará Contrato de Experiência com prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovável por mais um período igual e consecutivo;
- **13.6.1.** Durante o período de vigência do Contrato de Trabalho de Experiência, o candidato contratado será avaliado pela CODESP, para verificação de sua adaptação e adequação ao desempenho das atribuições do cargo, que considerará os seguintes fatores: capacitação profissional, responsabilidade, relacionamento interpessoal, organização no trabalho e comprometimento;
- **13.7.** O candidato que tiver avaliação de desempenho, a que se refere o **item 13.6.1** deste Capítulo, neste Edital, considerada insatisfatória, não terá o seu Contrato de Trabalho de Experiência prorrogado para Contrato de Trabalho por prazo indeterminado;
- **13.8.** O candidato que, por qualquer motivo, não iniciar o período de experiência no prazo determinado pela CODESP, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado no Concurso;
- **13.9.** O candidato deverá assinar Declaração de Não Cumulatividade ou Declaração de Cumulatividade para os fins previstos na legislação pertinente, especialmente no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, com a redação que lhe foram dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 19, de 1998, e 34, de 2001.

# XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e no DOU Diário Oficial da União, o qual poderá ser encontrado, também, no site da CODESP (www.portodesantos.com.br), podendo a Cetro Concursos e a CODESP facultativamente utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação;
- 14.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- **14.2.** Serão publicados na Imprensa Oficial apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público até o limite das vagas e cadastro reserva previstos neste Edital;
- **14.3.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município;
- **14.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação/ contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis;
- 14.5. Caberá a CODESP a homologação dos resultados finais do Concurso Público;
- **14.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- **14.7.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetro Concursos, situada à Av. Paulista, 2001 13º andar Cerqueira César São Paulo/SP, CEP: 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados:

- **14.8.** Após as Homologações dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizadas pela CODESP, por meio da Imprensa Oficial do Município, o qual pode ser encontrado no *site* da CODESP **(www.portodesantos.com.br)**;
- **14.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato;
- **14.10.** A **CODESP** e a **Cetro Concursos** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público;
- **14.11.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **CODESP** e pela **Cetro Concursos**, no que tange à realização deste Concurso Público;

Santos, 20 de agosto de 2015.

Angelino Caputo e Oliveira

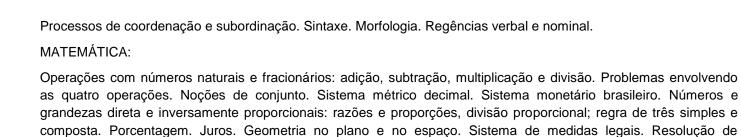
Diretor - Presidente

# ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

**AUXILIAR PORTUÁRIO –** Realizar amarração, desamarração, "puxadas" e mudanças de embarcações nas manobras de atracação e desatracação de navios no Porto de Santos/SP, sendo responsável pela conservação e organização de equipamentos e objetos utilizados para execução das atividades, inclusive dos equipamentos de proteção individual. Praticar as melhores técnicas determinadas para as suas qualificações e aptidões, sempre voltadas para as especialidades e dificuldades inerentes aos sistemas portuários, onde também irá executar serviços

auxiliares, sob supervisão ou orientação, relativos à sua área de atuação. Os trabalhos serão desenvolvidos sistema de rodízio, em períodos de trabalho de 6 às 12, 12 às 18, 18 às 24 e de 0 às 6 horas.	em
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LÍNGUA PORTUGUESA:	
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação	
verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento	de

frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Relações entre fonemas e grafias.



situações-problema. Raciocínio lógico. Polinômio. Perímetro. Equações de 1º e 2º graus.

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu,	, Portador do RG nº
, CPF de nº	, declaro que sou preto ou pardo, para o fim específico
de atender ao Capítulo VI do Edital de Abertura nº 1/2015 no Concurso	o Público da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO - CODESP, para o cargo de Auxiliar Portuário.	
Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, esta	arei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação
deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação	(caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a)) após
procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contr	aditório e a ampla defesa.
Santos,//	/ 2015.
ASSINATURA DO CAN	NDIDATO

ANEXO IV - CRONOGRAMA		
DATAS	EVENTOS	DURAÇÃO
20/08/2015	Publicação Oficial pela CODESP e Divulgação no site da CETRO, do Edital de Abertura de Inscrições.	01 d. u.

20/08 a 10/09/2015	Período de Publicidade do Edital.	22 d. c.
20/08 a 10/09/2015	Período de Inscrições via Internet.	22 d. c.
20/08 a 10/09/2015	Período de Solicitação de Inscrição como Pessoa com Deficiência, Condições Especiais para realização das provas ou para Cota Racial.	22 d. c.
20 e 21/08/2015	Período de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.	02 d. u.
28/08/2015	Divulgação no site da CETRO, dos Deferimentos e Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.	01 d. u.
31/08 e 01/09/2015	Prazo recursal referente aos Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.	02 d. u.
04/09/2015	Divulgação no site da CETRO, do Resultado dos recursos referentes aos Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.	01 d. u.
04/09 a 10/09/2015	Prazo para que através do site da CETRO os candidatos que obtiveram Indeferimento da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição imprimam o Boleto Bancário com o Valor Total da Taxa de Inscrição, e os candidatos que obtiveram Deferimento da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição imprimam o Comprovante de Isenção.	07 d. c.
11/09/2015	Vencimento do Boleto do Pagamento da Taxa de Inscrição.	01 d. u.
18/09/2015	Divulgação no site da CETRO, das Inscrições Homologadas para a confirmação dos candidatos.	01 d. u.
28/09/2015	Publicação Oficial pela CODESP e Divulgação no site da CETRO, do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	01 d. u.
28/09 a 03/10/2015	Período para os candidatos tomarem conhecimento das informações sobre as Provas Objetivas (local de aplicação, instruções sobre procedimentos etc.).	06 d. c.
04/10/2015	Aplicação das Provas Objetivas.	Domingo
05/10/2015	Divulgação no site da CETRO, do Gabarito das Provas Objetivas.	01 d. u.
06 e 07/10/2015	Prazo Recursal referente ao Gabarito das Provas Objetivas.	02 d. u.
20/10/2015	Divulgação no site da CETRO, do Resultado Provisório das Provas Objetivas.	01 d. u.
21 e 22/10/2015	Prazo Recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas.	02 d. u.
04/11/2015	Publicação Oficial pela CODESP e Divulgação no site da CETRO, do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF).	01 d. u.
04/11 a 06/11/2015	Período para os candidatos tomarem conhecimento das informações sobre para o Teste de Aptidão Física (TAF) (local de aplicação, instruções sobre procedimentos etc.).	03 d.c.
07 e 08/11/2015	Aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF).	Sábado e Domingo
13/11/2015	Divulgação no site da CETRO, do Resultado Provisório do Teste de Aptidão Física (TAF).	01 d. u.
16 e 17/11/2015	Prazo Recursal referente ao Resultado Provisório do Teste de Aptidão Física (TAF).	02 d. u.
30/11/2015	Publicação Oficial pela CODESP e Divulgação, no site da CETRO, do Resultado Final do Teste de Aptidão Física (TAF).	01 d. u.
07/12/2015	Publicação Oficial pela CODESP e Divulgação no site da CETRO, do Resultado e da Homologação do Concurso.	01 d. u.

ATENÇÃO! TODAS AS DATAS INFORMADAS SÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR OS EVENTOS, NOS MEIOS INFORMADOS NO PRESENTE EDITAL.